



Câmara Municipal de Estância
Misael Dantas Soares
Presidente

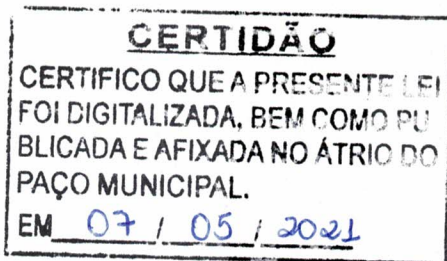
**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 19/2021, de autoria do Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Extraordinária no dia 05/05/2021.

Estância, 07 de Maio de 2021.

LEI Nº 2.160

DE 07 DE MAIO DE 2021.



ALSCM
Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral I. do Município
Decreto Nº 7.517/2021

Denomina de Residencial Judite Melo o conjunto de Ruas conhecido como baixada do Bairro Cidade Nova, Rua São Pedro, Rua São João, Rua Pedro Francisco dos Santos, Travessa Vila Nova, Rua Joana D'arc, Travessa Joana D'arc, Rua Santos Dumont, Rua A, Travessa B, Rua C, Rua 5, Rua F, Rua G, Travessa D2, D3, D4, Rua Lateral do Campo, Travessa João Costa e Silva e Travessa B e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 80, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Passa a Denominar-se de *Residencial Judite Melo o conjunto de Ruas conhecido como baixada do Bairro Cidade Nova, Rua São Pedro, Rua São João, Rua Pedro Francisco dos Santos, Travessa Vila Nova, Rua Joana D'arc, Travessa Joana D'arc, Rua Santos Dumont, Rua A, Travessa B, Rua C, Rua 5,*

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143



Câmara Municipal de Estância
Misael Dantas Soares
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

Rua F, Rua G, Travessa D2, D3, D4, Rua Lateral do Campo, Travessa João Costa e Silva e Travessa B e dá outras providências.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, de 07 de Maio de 2021.


GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE